

Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 034/2025 - CMAS de 15 de agosto de 2025.

Súmula: Autoriza aporte financeiro para finalização de parceria com a OSC-Missão Casa Verde.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A finalização da parceria vigente com a OSC Missão Casa Verde, que deixará de executar o serviço de acolhimento institucional para adultos, na modalidade Casa de Passagem.
- A necessidade de apoio financeiro para cobertura das despesas rescisórias dos colaboradores da OSC decorrentes da finalização da parceria;
- A deliberação em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 13 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o aporte financeiro à Organização da Sociedade Civil – Missão Casa Verde, no valor de R\$ 175.686,97 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), destinado à unidade de acolhimento masculino, e de R\$ 90.300,02 (noventa mil, trezentos reais e dois centavos), destinado à unidade de acolhimento feminino, visando à cobertura de despesas específicas, inclusive rescisórias, decorrentes da execução dos serviços.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de agosto de 2025.

Josiani Severino dos Santos Nogueira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social